

## Reuniões do GETRAH - 2009

(Grupo de Enfermeiros do Trabalho da Área Hospitalar)

- 12/11/2009 - A inter-relação do SCIH com a Enfermagem do Trabalho  
Horário: 9h // Local: Hosp. Sírio Libanês  
Drª Vera Lúcia Borrasca / Enfermeira coordenadora do CCIH do Hospital Sírio Libanês

## Reuniões Científicas da ANENT - 2009

### REUNIÃO CANCELADA

- 22 de outubro de 2009 - "PERSPECTIVAS DE ATUALIZAÇÃO PARA ENFERMAGEM DO TRABALHO"

## Reuniões do GETRAH - 2010

(Grupo de Enfermeiros do Trabalho da Área Hospitalar)

- 15/04/2010
- 17/06/2010
- 16/09/2010
- 18/11/2010

Horário: a definir // Local: a definir  
Tema: a definir // Palestrante: a definir

## Reuniões Científicas da ANENT - 2010

- 17/03/2010
- 20/05/2010
- 15/07/2010
- 21/10/2010

Horário: a definir // Local: a definir  
Tema: a definir // Palestrante: a definir

## AGUARDEM...

- 14º ENENT

Encontro Nacional de Enfermagem do Trabalho

de 16 a 20 de Agosto de 2010 - são paulo  
local a ser definido

### Valores

Sócios - Enfermeiros: R\$ 120,00

Sócios - Técnicos e Auxiliares: R\$ 60,00

Não Sócios - Enfermeiros: R\$ 200,00

Não Sócios - Técnicos e Auxiliares: R\$ 100,00

Estudantes: R\$ 80,00

Preparem os trabalhos (temas livres) para  
apresentação no Encontro.  
Na próxima edição publicaremos o Regulamento  
para as inscrições dos trabalhos.

### - VISITEM NOSSO SITE -

Notícias - Empregos - Arquivos para download  
[www.anent.org.br](http://www.anent.org.br)

### - OPINE -

envie sua sugestão para  
aprimorarmos nosso site  
[anent@anent.org.br](mailto:anent@anent.org.br)

## RECADASTRAMENTO ANENT 2009

Associado - Recadastre-se até 31/12/2009

[www.anent.org.br](http://www.anent.org.br)

### Presidência Nacional

Presidente : Ruth Miranda de Camargo Leifert  
Vice Presidente : Maria Angélica G. Guglielmi  
1ª Secretária - Marinete Floriano Silva

2ª Secretária - Maria L. Barbirato Aparecida  
1ª Tesoureira - Akiko Kanazawa  
2º Tesoureiro - Marcelo Brísola de Barros

### Representantes Estaduais

**Alagoas - AL**  
Lea Cynthia Barros Calheiros  
Tel: (82) 3314-1650 - Cel: (82) 9981-6046  
[leacynthia@bol.com.br](mailto:leacynthia@bol.com.br)

**Amapá - AP**  
Maria Borges Gomes Batista  
Tel: (96) 3281-2645 - Cel: (96) 9971-3596  
(96) 9114-3973  
[mariaborges@madretereza.edu.br](mailto:mariaborges@madretereza.edu.br)

**Bahia - BA**  
Cristiane Magali F. dos Santos  
Tel: (71) 3341-2691 - Cel: (71) 9168-2408  
Com: (71) 3348-6773  
[crismagali.prosaud@petrobras.com.br](mailto:crismagali.prosaud@petrobras.com.br)

**Ceará - CE**  
Merandolina Ferreira Barros  
Tel: (88) 3511-3737 - Cel: (88) 8861-8211  
[clarassis@secrel.com.br](mailto:clarassis@secrel.com.br)

**Distrito Federal - DF**  
Everaldo José da Silva  
Tel: (61) 3448-5313 - Cel: (61) 8132-9625  
[everald@unb.br](mailto:everald@unb.br)

Pedro Izidoro Giovanetti  
Tel: (61) 3233-8065 - Cel: (61) 9979-6945  
Com: (61) 3217-3390  
[pizidoro@superig.com.br](mailto:pizidoro@superig.com.br)

**Espírito Santo - ES**  
Paulo Roberto Gonçalves de Souza  
Tel: (27) 3337-9859 - Com: (27) 3235-4226  
Cel: (27) 9962-6330  
[paulo.r@petrobras.com.br](mailto:paulo.r@petrobras.com.br)

**Maranhão - MA**  
Célia Maria Santos Rezende  
Tel: (98) 9976-9132 - Com: (98) 3227-7649  
[celia\\_srezende@bol.com.br](mailto:celia_srezende@bol.com.br)

**Minas Gerais - MG**  
Walkiria Silva Moutinho  
Tel: (31) 3441-5282 / (31) 3289-5278  
Cel: (31) 9957-5351 / [viweiga@uai.com.br](mailto:viweiga@uai.com.br)

**Paraíba - PB**  
Ana Maria O. Cavalcanti Oliveira  
Tel: (83) 3228-2938 - Cel: (83) 8890-8161  
[anakarnak@ibest.com.br](mailto:anakarnak@ibest.com.br)

**Paraná - PR**  
Ricardo Martins  
Tel: (43) 3321-7355 - Cel: (43) 8408-3257  
[ricardo.martins@londrina.pr.gov.br](mailto:ricardo.martins@londrina.pr.gov.br)

**Pernambuco - PE**  
Ana Cristina Barbosa de Andrade  
Tel: (81) 3241-7936 - Cel: (81) 9994-5142  
[anacrisbarbosa@hotmail.com](mailto:anacrisbarbosa@hotmail.com)

**Rio de Janeiro - RJ**  
Maria Yvone Chaves Mauro  
Tel: (21) 2587-6356 - Cel: (21) 9973-2119  
Com: (21) 2557-4020  
[mycmauro@uol.com.br](mailto:mycmauro@uol.com.br)

**Rio Grande do Norte - RN**  
Joana D'Arc de Souza Oliveira  
Tel: (84) 3217-1904 - Cel: (84) 9984-2069  
Com: (84) 3232-2850  
[joanaenfa@hotmail.com](mailto:joanaenfa@hotmail.com)

**Rio Grande do Sul - RS**  
Marli Maria Loro  
Tel: (55) 3332-9671 - Cel: (55) 9985-6119  
Com: (55) 3332-0200  
[marli@unijui.edu.br](mailto:marli@unijui.edu.br)

**Santa Catarina - SC**  
Jadilson Serpa dos Santos  
Tel: (47) 3441-6505 - Cel: (47) 9971-4456  
[jadilsonserpa@terra.com.br](mailto:jadilsonserpa@terra.com.br)



Rua Paraguaiçu, 244/151 - São Paulo - SP - CEP 05006-010  
Fone (11) 3825-8371 - Fax (11) 3666-2197 - e-mail: [anent@anent.org.br](mailto:anent@anent.org.br)  
[www.anent.org.br](http://www.anent.org.br)

\* Jornalista Responsável: Moníca Farias dos Santos - MTB 21.749

## H1N1

## Tabagismo

## 14º ENENT

# Encontro Nacional de Enfermagem do Trabalho 16 a 20 de agosto de 2010

são paulo - sp



**ANENT**

jul/ago/set 2009  
ISSN 1806-051X

BOLETIM INFORMATIVO

impresso

# H1N1

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

GRIPE POR INFLUENZA A (H1 N1)

A epidemia por Influenza A (H1 N1), que atingiu o mundo nestes últimos meses, representa um grande desafio para as autoridades públicas e privadas de saúde. Entre os segmentos da sociedade envolvidos no planejamento e execução de ações de prevenção e tratamento desta infecção, destacamos as responsabilidades daqueles que atuam na saúde dos trabalhadores, especialmente a saúde dos profissionais da saúde. Os programas de prevenção da gripe por influenza A, normalmente estão voltados para a população em geral, dando pouca atenção aos trabalhadores da saúde. Os Serviços de Saúde, na maioria das vezes, esquecem os indivíduos que estão mais expostos ao vírus: seus próprios colaboradores.

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/control/publicacoes.htm

Material elaborado por Mario Bonciani\* com a colaboração de Eliana de Oliveira Fittipaldi\*\*

## Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)

Sintomas	Gripe Comum	Influenza A	
	<b>Febre</b>	<b>Não chega a 39ºe</b>	<b>Início súbito a 39º</b>
	<b>Dor de cabeça</b>	<b>De menor intensidade</b>	<b>Intensa</b>
	<b>Calafrios</b>	<b>Esporádico</b>	<b>Frequentes</b>
	<b>Cansaço</b>	<b>Moderado</b>	<b>Extremo</b>
	<b>Dor de garganta</b>	<b>Acentuada</b>	<b>Leve</b>
	<b>Tosse</b>	<b>Menos intensa</b>	<b>Seca e contínua</b>
	<b>Muco (Catarro)</b>	<b>Forte e com congestão nasal</b>	<b>Pouco comum</b>
	<b>Dores musculares</b>	<b>Moderado</b>	<b>Intenso</b>
	<b>Ardor nos olhos</b>	<b>Leve</b>	<b>Intenso</b>

Fonte | Organização Mundial de Saúde

# Tabagismo

Enfermagem do Trabalho no contexto do controle do Tabagismo buscando um maior alcance da saúde do trabalhador

O fato de que o tabagismo é responsável por inúmeros riscos à saúde e diversos outros danos ao meio ambiente, à economia e à sociedade de uma maneira geral é inegável, conforme amplamente comprovado, tornando-o um problema multifacetado.

Pesquisas científicas evidenciam, em todo o mundo, através de milhares de artigos publicados cumulativamente há mais de cinco décadas, de maneira segura e fidedigna, que o consumo do tabaco e as numerosas substâncias tóxicas contidas em sua fumaça causam dezenas de doenças, muitas delas levando à incapacidade e à morte.

Considerada uma das mais sérias formas de dependência química, o tabagismo mata cerca de 10 mil pessoas por dia, sendo esse apenas um dos itens de uma extensa lista de prejuízos ocasionados pelo tabaco.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), entre outras instituições científicas, principalmente das áreas de saúde e meio ambiente, assim como de inúmeras organizações não governamentais, apontam o tabagismo como uma das mais graves doenças da era contemporânea, constituindo uma ameaça real e importante à saúde pública.

O sucesso da intervenção legislativa no Estado de São Paulo servindo de exemplo para o Brasil

O Sucesso da intervenção Legislativa no Estado de São Paulo servindo de exemplo para o Brasil

Desde o dia 7 de agosto de 2009, entrou em vigor no Estado de São Paulo uma importante lei em defesa da saúde pública (a Lei 13.541), a qual determina a proibição de fumar em ambientes fechados de uso coletivo como bares, restaurantes, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais. Mesmo os fumódromos em ambientes de trabalho e as áreas reservadas para fumantes em restaurantes ficam proibidas. A nova legislação estabelece ambientes 100% livres do tabaco.

O Governo do Estado de São Paulo disponibiliza atualmente o fone 08007713541, assim como o site www.leiantifumo.sp.gov.br que poderá ser acessado para obter várias informações relativas a estas medidas restritivas.

Observa-se com estas medidas legais, que aliás, estão sendo colocadas em práticas em todo o mundo, que o controle do tabagismo é uma necessidade real, notando-se também, que os Enfermeiros do Trabalho podem e devem usar sua influência como profissionais de saúde em direção a uma sociedade livre do tabaco.

A cada dia torna-se mais elevada a importância do Enfermeiro do Trabalho, que constitui um dos pilares sustentadores na área de saúde de qualquer ambiente de trabalho, sendo que sua atuação no controle do tabagismo direcionará a um maior destaque em busca da qualidade de vida do trabalhador.

TEXTO ELABORADO POR: Prof. Dr. Marco Antonio de Moraes

- Mestre e Doutor em Saúde Pública pela USP na área de Tabagismo;

- Professor de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro Universitário São Camilo, da UNIFESP e da UNIBAN;

- Enfermeiro Sanitarista da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

- Enfermeiro do Trabalho do Hospital Santa Cruz (Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo) ■

## NOTÍCIAS

SESMT COMEMORA O 37º ANIVERSÁRIO EMBASADO NO SUCESSO PREVENCIONISTA

Cerca de 150 pessoas, envolvidas com o universo da segurança e saúde do trabalho, prestigiaram o evento comemorativo que o Sintesp promoveu, no auditório da Fundacentro, para ressaltar a importância dos profissionais que compõem o SESMT nesses 37 anos de luta em prol da causa prevencionista.

As empresas com mais de 100 funcionários são obrigadas a possuir um serviço de Segurança e Medicina no trabalho. Essa iniciativa foi consolidada no dia 27 de julho de 1972, pelo até então Ministro do Trabalho, Julio Barata, que publicou as portarias 3.236 e 3.237, que regulamentavam a formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho e atualizando o artigo 164 da CLT. Desde então, muita coisa mudou, e o Brasil evoluiu, significativamente, nas questões prevencionistas, e muito desse sucesso é creditado ao SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Em 2009, o SESMT completou 37 anos e para comemorar essa data foi escolhido o Auditório da FUNDACENTRO, em Pinheiros, São Paulo. Com um público de, aproximadamente, 150 pessoas, divididas entre Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho e Sindicalistas, o evento homenageou os destaques profissionais do SESMT com uma placa comemorativa.

Este ano o Sintesp, através da indicação dos próprios técnicos de segurança do trabalho, homenageou os profissionais Bruno de Oliveira Sandrini, técnico de segurança do trabalho; Eduardo Milaneli, engenheiro do trabalho; Koshiro Otani, médico do trabalho e Wilma Yumi Okamura, enfermeira do trabalho. Todos os homenageados foram unânimes em reconhecer a importância da comemoração pelos 37 anos do aniversário do SESMT e do quanto os profissionais que o compõe ajudam a construir uma história positiva em prol da causa prevencionista.

O sucesso da intervenção legislativa no Estado de São Paulo servindo de exemplo para o Brasil

*Texto retirado do site do Sintesp - www.sintesp.org.br* ■

Vírus H1N1: Ministério da Saúde confirma queda no número de casos

O número de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) no Brasil, ou simplesmente casos graves, causados pela Influenza A (H1N1) caiu pela terceira semana seguida, confirmando tendência que já havia sido observada nas semanas anteriores, segundo o Ministério da Saúde.

O número de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) no Brasil, ou simplesmente casos graves, causados pela Influenza A (H1N1) caiu pela terceira semana seguida, confirmando tendência que já havia sido observada nas semanas anteriores, segundo o Ministério da Saúde.

Segundo a distribuição por Semana Epidemiológica (SE), foram registrados 151 casos graves causados pelo novo vírus na SE 34, que vai de 23 a 29 de agosto. Na SE 33, que vai 16 a 22 de agosto, houve 639 notificações. E na SE 32, que vai de 9 a 15 de agosto, foram 1.165 registros.

A análise epidemiológica dos dados permite concluir que a transmissão do novo vírus A (H1N1) e os casos graves provocados por ele estão diminuindo no Brasil.

Entre 25 de abril e 29 de agosto, foram registrados, ao todo, 7.569 casos graves com confirmação laboratorial para algum tipo de influenza, sendo 6.592 (87,1%) positivos para o novo vírus A(H1N1).

Fonte: Assessoria de Imprensa Anvisa ■

Novas Regras para Bulas de Medicamentos

Informações mais claras, linguagem objetiva e conteúdos padronizados. Essas são algumas características das novas bulas de medicamentos, reguladas pela Anvisa, por meio da resolução RDC 47/09 [1]. A medida foi publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de setembro.

Para o diretor-presidente da Anvisa, Dirceu Raposo de Mello, as novas normas vão contribuir para promover o uso racional de medicamentos no país. "A resolução da Anvisa pretende facilitar o entendimento do consumidor, melhorar a visibilidade do texto e evitar equívocos no momento da prescrição e utilização de medicamentos", afirma.

As regras para bulas de medicamentos estão em processo de revisão desde 2008 e foi discutida por meio da Consulta Pública 01/09, lançada no início do ano. A previsão da Agência é que todos os medicamentos fabricados a partir de 2011 já contenham as bulas com o novo formato e conteúdo.

Fonte: Anvisa ■

Portaria CVS - 12, de 17-8-2009

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 12, de 17-8-2009

*Dispõe sobre a Norma Técnica que estabelece os critérios para instalação e funcionamento dos alojamentos de trabalhadores rurais do setor sucroalcooleiro e demais trabalhadores rurais*

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei - 10.083, de 23 de setembro de 1998, que “estabelece o Código Sanitário Estadual”, a Lei - 13.559, de 24 de junho de 2009, que “estabelece exigências para a utilização de alojamento ou moradia por trabalhadores rurais” e considerando:

Que dentre os objetivos da Vigilância Sanitária está o de assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao lazer e ao trabalho;
As atribuições da Vigilância Sanitária na proteção, promoção e preservação da saúde, no que se refere às atividades de interesse à saúde e meio ambiente, nele incluído o do trabalho;

Que as ações na área de saúde do trabalhador previstas no Código Sanitário Estadual compreendem o meio ambiente urbano e rural;
A necessidade de garantir o controle das condições sanitárias dos alojamentos de trabalhadores rurais do setor sucroalcooleiro e demais trabalhadores rurais, resolve:
Artigo 1º - Aprovar as condições para instalação e funcionamento dos alojamentos de trabalhadores rurais do setor sucroalcooleiro e demais trabalhadores rurais (TSTR) no Estado de São Paulo, descritas no Anexo desta Portaria.
Artigo 2º - O órgão de Vigilância Sanitária competente exercerá suas atividades e ações nos termos do Código Sanitário Estadual e/ou Municipal, verificando o cumprimento das condições sanitárias dos alojamentos de TSTR no Estado de São Paulo.

§ Único - Todo alojamento de TSTR deverá ser objeto de cadastramento no Sivisa - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária conforme preconiza a Portaria CVS-1, de 22/01/2007, retificada no Diário Oficial do Estado de 10/01/2008.

Artigo 3º - Os responsáveis pelos alojamentos dos TSTR têm o prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, para adequarem os alojamentos existentes aos requisitos previstos nesta Norma Técnica.

Artigo 4º - Sem prejuizo das sanções de natureza civil ou penal, os infratores do disposto nesta Portaria ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, alternativa ou cumulativamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Veja a portaria na íntegra: www.saude.sp.gov.br/content/phushimech.mmp ■